

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
COMISSÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Prorroga o prazo para encerramento das atividades do Grupo de Trabalho Educação em Tempo Integral no âmbito da Comissão Nacional de Educação Escolar Quilombola (CONEEQ).

A PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, § 1º da Portaria nº 988, de 23 de maio de 2023, considerando o disposto no Processo nº 23000.031692/2024-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho Educação em Tempo Integral no âmbito da Comissão Nacional de Educação Escolar Quilombola (CONEEQ), de caráter consultivo, com contribuições específicas relacionadas à implementação, à avaliação e ao monitoramento dos temas da modalidade Educação Escolar Quilombola.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO ROSÁRIO FIGUEIREDO TRIPODI

(Publicado em: 13/03/2025 | Edição: 49 | Seção: 1 | Página: 23)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

